

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº-xxx, de XX de junho de 2019

Determinar a concessão do Auxílio Financeiro Emergencial (AFE) às comunidades de garimpeiros faiscaidores e de pescadores artesanais dos municípios mineiros de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e distrito de Chopotó (Ponte Nova), conforme a Nota Técnica nº 04/2019/CT-IPCT.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 46 a 53 do TTAC e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

Deliberação do CIF:

- A. Determinar à Fundação Renova a concessão, em prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, de AFE aos membros da “segunda lista dos atingidos auto-identificados coletivamente como tradicionais”, entregue pelas Comissões Locais de Atingidos de Rio Doce/MG, Santa Cruz do Escalvado e distrito de Chopotó (Ponte Nova/MG), protocolada na Renova em dezembro de 2018;
- B. Determinar à Fundação Renova o respeito e a observância aos acordos firmados e às demandas formais feitas pela CT-IPCT, sob o risco de notificação, devendo, sempre que não concordar com essas, apresentar a devida fundamentação técnica e, quando não possuir tempo hábil para atender determinado requerimento dessa CT, solicitar-lhe, justificadamente, prorrogação de prazo.

Eduardo Fortunato Bim

Presidente do Comitê Interfederativo